

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZINHA
EDITAL Nº 003/2021

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FEST
PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2021

Imperatriz
2021

EDITAL Nº 003/2021

PRÉAMBULO

A Faculdade de Educação Santa Terezinha, localizada à Rua Perimetral Castelo Branco, nº 116, bairro Parque Anhanguera, CEP: 65.916-290, telefone: (99) 2101-0880, site: www.fest.edu.br, e-mail: fest@fest.edu.br, por meio da comissão do processo seletivo da Fest para o **segundo semestre do ano de 2021** torna público os procedimentos e as normas para selecionar candidatos às vagas dos cursos de graduação conforme especificações deste edital.

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FEST

SEÇÃO I - DA LOCALIDADE DA OFERTA DOS CURSOS

1 Local de oferta: Faculdade de Educação Santa Terezinha (Fest), Rua Perimetral Castelo Branco, nº 116, bairro Parque Anhanguera, em Imperatriz – Maranhão.

SEÇÃO II - DAS INSCRIÇÕES

SUBSEÇÃO I – DO ATO DE INSCRIÇÃO

2 O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato não cabendo qualquer recurso.
3 Poderá participar do processo seletivo para os cursos ofertados pela Fest para o segundo semestre do ano de 2021, o candidato com Ensino Médio concluído ou equivalente.

3.1 O candidato que estiver cursando o último ano do Ensino Médio, no ato da inscrição no processo seletivo da Fest, declara estar ciente que sua matrícula, cuja efetivação dar-se-á nas datas estabelecidas neste Edital, dependerá da entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

4 Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada nas seguintes situações ou hipóteses:

- a) Se constatada qualquer irregularidade na documentação;
- b) Se contiver informação incorreta;
- c) Se for comprovada a omissão de informações relevantes.

5 O candidato com deficiência, que exija condições diferenciadas para realizar a prova, deverá comunicar este fato no ato da inscrição, para que providências sejam adotadas para possibilitar-lhe a realização das provas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2017.

6 A inscrição configura o conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as normas estabelecidas no presente edital, na legislação específica e no regimento interno da Fest, disponíveis no site: www.fest.edu.br.

7 Inscrição por intermédio de terceiros (procurador).

7.1 Essa modalidade de inscrição poderá ser feita presencialmente na sede da Fest mediante apresentação de procuração pública ou particular do candidato, dando poderes ao procurador para realização do ato.

7.2 Caso opte por procuração particular, o referido documento poderá ser feito, inclusive, a próprio punho, todavia com firma reconhecida em cartório, devendo a pessoa autorizada estar claramente identificada no documento, com no mínimo, nome completo e número do RG ou CPF.

7.2.1 O candidato inscrito por intermédio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no procedimento do formulário de inscrição;

7.2.2 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo, a Fest, do direito de eliminar do processo seletivo aquele que omitir informações ou preencher a ficha de inscrição de forma incompleta e/ou incorreta ou que, ainda, fornecer dados comprovadamente inverídicos.

EDITAL Nº 003/2021**SUBSEÇÃO II – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

8 A inscrição poderá ser realizada no período de 12/07/2021 a 01/10/2021

SUBSEÇÃO III – DO LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

9 A inscrição poderá ser realizada na sede da Fest à Rua Perimetral Castelo Branco, Nº 116, bairro Parque Anhanguera, Imperatriz – Maranhão, de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 19h ou a qualquer momento pelo site: www.fest.edu.br até às 14h do último dia para inscrição.

SUBSEÇÃO IV – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

10 Para este processo seletivo não haverá cobrança de taxa de inscrição devido ao regime de exceção causado pela pandemia mundial da Covid-19 e, também, em razão do Programa de Responsabilidade Social da Fest (ProFest).

SEÇÃO III - DO PROCESSO SELETIVO: LOCAL, TIPO DE PROVA, CALENDÁRIO, HORÁRIO E DURAÇÃO**SUBSEÇÃO I – DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO**

11 O processo seletivo para os cursos de graduação da Fest para o segundo semestre do ano de 2021 será realizado em uma única etapa.

11.1 A prova será realizada na Faculdade de Educação Santa Terezinha (Fest), sito à Rua Perimetral Castelo Branco, nº 116, CEP: 65.916-290, bairro Parque Anhanguera, nesta cidade, conforme data e hora descritas no item 14 e seguintes da subseção II, desta seção.

11.2 O candidato só terá acesso ao local de prova, portanto objetos de uso estritamente pessoal, indispensáveis e obrigatórios, tais como:

- a) Documento de identificação pessoal oficial, com fotografia;
- b) Duas canetas esferográficas azuis ou pretas.

11.3 Não será permitido fumar na sala de provas.

11.4 É vedado ao candidato portar quaisquer aparelhos eletrônicos, relógios, telefones celulares e similares durante a prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

11.5 É vedada a entrada, no local da prova, de candidato que não estiver trajado com sobriedade.

11.6 O candidato só poderá ausentar-se da sala, durante a prova, acompanhado por um fiscal.

12 Será eliminado o candidato que passiva ou ativamente, praticar qualquer espécie de fraude, atos de irregularidades ou indisciplina, na inscrição e/ou durante a realização da prova.

13 A inexistência de informações, falsidade documental ou outros meios ilícitos, ainda que verificados posteriormente à realização do processo seletivo da Fest, implicará em eliminação sumária do candidato, sendo considerada nula, de pleno direito, a inscrição e os atos dela decorrentes, sem prejuízos das sanções penais oriundas da sua conduta.

SUBSEÇÃO II – DA PROVA A SER APLICADA

14 Tipo de prova, data de realização, horário e duração.

Disciplinas	Tipo de Prova	Data		Horário
Redação	Texto dissertativo ou narrativo	De 12/07/2021 a 01/10/2021	Às terças e quintas-feiras	Das 15hs às 16hs
				Das 19hs às 20hs
			Sábados	Das 15hs as 16hs

14.1 O candidato deverá estar presente na Fest, local da prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova. Após o início da prova não será permitido o ingresso de qualquer candidato.

14.2 Ao término do tempo estabelecido para resolução da prova, esta será recolhida pelo fiscal de sala, sem qualquer protelação.

14.3 O tempo máximo previsto para a realização da prova é de 01h00min (uma hora), incluindo o tempo para a transcrição da redação da folha de rascunho para a folha de redação.

EDITAL Nº 003/2021

14.4 O candidato encontrará a sala de realização da prova guiando-se pelo seu número de inscrição fornecido no ato da inscrição.

15 DA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

15.1 A redação valerá 10 (dez) pontos e será avaliada obedecendo ao estabelecido no quadro, a seguir:

CRITÉRIOS	PONTOS	DIMENSÃO
Conteúdo	4,5	Título, coerência, clareza, concisão e argumentação.
Estrutura do texto	2,0	Organização, introdução, desenvolvimento e conclusão. Parágrafo, pontuação e encadeamento.
Adequação gramatical	2,0	Morfossintaxe, ortografia e acentuação gráfica.
Criatividade	1,5	Originalidade, fluência, flexibilidade e criatividade.

15.2 Será atribuída nota zero à redação que for redigida em forma de verso.

15.3 A redação deverá conter no mínimo 250 palavras.

SUBSEÇÃO III – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

16 O candidato será submetido à prova, exceto aquele que optar pela modalidade de ingresso por meio da nota do Enem ou ainda como portador de diploma de graduação.

16.1 O candidato que optar pela modalidade de ingresso por meio da prova de redação, deverá obter, no mínimo, 400 (quatrocentos) pontos para aprovação;

16.2 O candidato que optar pela modalidade de ingresso com nota do Enem deverá, no momento da inscrição, inserir o boletim de desempenho do Enem, do respectivo ano, via ambiente on line, com edição a partir de 2015, tendo obtido pelo menos 400 (quatrocentos) pontos na média das provas e nota acima de zero na redação. Para fins de verificação, poderá ser solicitado ao candidato classificado, no momento da matrícula, que acesse o portal do Enem e reimprima seu boletim de desempenho.

16.3 O candidato que optar pela modalidade de ingresso como graduado, deverá apresentar o diploma e histórico da graduação, no ato da matrícula, juntamente com a documentação exigida no item 21.1.

16.4 O candidato será classificado para o curso e turno inscrito.

16.5 A classificação será feita até o limite das vagas do respectivo curso: sendo reservada 50% para vagas convencionais, 40% (quarenta por cento) para vagas Enem e 10% (dez por cento) para a modalidade portador de diploma de graduação.

16.6 Vagas disponibilizadas neste processo seletivo que não forem preenchidas serão destinadas, posteriormente, ao ingresso por transferência externa.

SUBSEÇÃO IV – DO CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17 Em caso de empate, na classificação do curso e turno, será resolvido com o critério da idade, prevalecendo a idade do mais idoso:

SUBSEÇÃO V – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

18 O classificação será divulgada no mesmo dia da realização da prova ou em até 24 horas após a realização desta, por meio de comunicação direta ao candidato, conforme ficha de inscrição.

SUBSEÇÃO VI – DA REVISÃO DE PROVAS E RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

19 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de revisão de prova e nem recursos contra.

SUBSEÇÃO VII - DA VALIDADE DO SELETIVO

20 A classificação do candidato neste processo seletivo para qualquer curso de graduação ofertado pela Fest para o segundo semestre do ano de 2021 torna-se nula, sem efeito, caso o candidato classificado não efetue sua matrícula no prazo estabelecido por este edital.

SUBSEÇÃO VIII - DA MATRÍCULA

EDITAL Nº 003/2021

21 O horário e local da realização da matrícula, ocorrerá das 08h00min às 12h00 e das 14h00min às 19h00, na recepção da Faculdade de Educação Santa Terezinha, em até dois dias úteis após a divulgação do resultado da classificação do candidato.

21.1 Documentação para efetivação da matrícula:

- ✓ Documentação Oficial de Identidade (RG) (1 cópia);
- ✓ CPF – (1 cópia)
- ✓ Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com comprovante de votação na última eleição - (1 cópia)
- ✓ Prova de que está em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino - (1 cópia).
- ✓ Certidão de Registro Civil - Nascimento ou Casamento (1 cópia)
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente (1 cópia)
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (1 cópia)
- ✓ Comprovante de rendimentos do contratante e do fiador (1 cópia)
- ✓ Comprovante de endereço (1 cópia)
- ✓ Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado fornecido no ato.
- ✓ Comprovante de pagamento do valor da primeira mensalidade do curso, efetuado no ato.

21.2 O candidato classificado deve apresentar o original de todos os documentos para conferência.

21.3 O candidato classificado, menor de 18 (dezoito) anos, salvo aquele emancipado na forma da lei, não poderá assinar contrato sem a assistência de seu representante legal, e deverá fazer-se acompanhar dele, para assinatura conjunta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devendo o representante legal apresentar a documentação exigida acima para efetivação de matrícula, item 21.1, exceto os pertinentes a comprovação de escolaridade.

21.4 O candidato que não optar pelo pagamento à vista do valor total do semestre, deverá fazer-se acompanhar de um fiador para assinatura conjunta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devendo este apresentar a documentação exigida para efetivação de matrícula, item 21.1, exceto os pertinentes a comprovação educacional e ter rendimento mensal igual ou superior ao dobro da mensalidade.

21.5 Não será concedido trancamento de matrícula no 1º período de qualquer curso ofertado pela Fest.

21.6 O candidato classificado que não comparecer para efetivar a matrícula em até dois dias úteis após a divulgação do resultado da sua classificação, conforme determinado neste edital, item 21, da subseção VIII, da seção III, ficará impedido de efetuar a matrícula a posterior. Neste caso, o candidato será considerado desistente para todos os efeitos e a vaga será destinada a outro candidato que preencha os requisitos do presente edital.

21.7 O candidato deverá providenciar sua documentação com antecedência, pois a falta da mesma constituirá em impedimento para efetivação de sua matrícula.

21.8 Não haverá acúmulo do desconto concedido neste vestibular com qualquer outro desconto/abatimento que porventura venha a ser concedido a discente/aluno(a)/beneficiário(a) ingressante.

21.9 Os percentuais de descontos/bolsas concedidos neste edital abrangem somente os valores das parcelas/mensalidades do curso de opção e matrícula do candidato, não abarcando taxas acadêmicas nem disciplinas cursadas em regime de dependência.

22 O candidato classificado que possui disciplina cursada em outra instituição de ensino superior, no prazo máximo de dois anos, e queira pedir aproveitamento de estudos, deverá apresentar, no ato da matrícula: o Histórico Escolar, o plano da disciplina com os conteúdos programáticos, a portaria de credenciamento da instituição de origem, bem como a de autorização ou reconhecimento do curso, para que seja submetida à análise e posterior decisão.

23 O aproveitamento de estudo em disciplina não enseja desconto no valor do contrato de prestação de serviços educacionais firmado com o mantenedor da Fest.

24 A Faculdade de Educação Santa Terezinha (Fest) não se obriga a ministrar o curso se não forem matriculados até o preenchimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das vagas oferecidas, na turma e turno do curso.

EDITAL Nº 003/2021**TÍTULO II – DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2021****SEÇÃO I – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS**

25 Quando do ingresso do(a) aluno(a) na Fest, haverá a cobrança do pagamento correspondente ao valor da 1ª mensalidade, que será paga no ato da matrícula, com o desconto previsto.

25.1 O desconto concedido a título de Bolsa Responsabilidade Social (BRS) é conferido por todo o curso, admitindo-se a possibilidade de reajuste anual no valor da mensalidade, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que será pactuado entre a Fest e o(a) aluno(a).

25.2 Desconto concedido a título de Bolsa Responsabilidade Social (BRS) é vinculado diretamente ao curso e ao turno de opção no ato da inscrição no processo seletivo, portanto, na hipótese de o(a) aluno(a) beneficiário do desconto Bolsa Responsabilidade Social (BRS) manifestar interesse em mudar de turno ou de curso, este estará sujeito ao valor da mensalidade do novo turno ou curso escolhido, ou seja, se o turno ou curso no qual o(a) aluno(a) almeja a mudança não for beneficiado com o desconto Bolsa Responsabilidade Social (BRS), o(a) aluno(a) não terá direito ao referido desconto, conforme este edital.

25.3 Para manter o desconto Bolsa Responsabilidade Social (BRS) o(a) aluno(a) deverá efetuar o pagamento da mensalidade até o dia cinco de cada mês, ou seja, em caso de atraso, o valor da mensalidade atrasada deverá ser pago integralmente, sem o desconto Bolsa Responsabilidade Social (BRS).

25.4 Atraso em três mensalidades, consecutivas ou alternadas, durante o mesmo semestre, ensejará a perda total do desconto Bolsa Responsabilidade Social (BRS) pelo restante do curso.

25.5 Não será permitido o trancamento de matrícula com manutenção do desconto Bolsa Responsabilidade Social (BRS). Em caso de trancamento de matrícula o(a) aluno(a) perderá a referido desconto Bolsa Responsabilidade Social (BRS) no retorno, e nos semestres seguintes.

25.6 Descontos previstos neste edital são exclusivamente para novos(as) alunos(as). Aluno(a) já matriculado, com matrícula trancada, em estado de abandono e/ou cursando qualquer curso de graduação da Fest não será contemplado(a) pelas regras de desconto Bolsa Responsabilidade Social (BRS) previstas neste edital, ainda que se submeta a este processo seletivo, salvo se optar, no ato da inscrição no processo seletivo, por fazer outro curso de graduação ofertado pela Fest, divergente do qual já é aluno(a), situação em que se insere dentro dos critérios de “novo(a) aluno(a)” para o novo curso que optou.

SEÇÃO II – DOS CURSOS**26 - DOS CURSOS, HABILITAÇÃO, VAGAS, TURNOS E DURAÇÃO:**

CURSO	PORTARIAS	HABILITAÇÃO	VAGAS	TURNO	DURAÇÃO
Direito	Portaria nº 935, 24/08/2017	Bacharelado	40	Vespertino	5 anos
Direito	Portaria nº 935, 24/08/2017	Bacharelado	40	Noturno	5 anos
Pedagogia	Portaria nº 491, 20/12/2011	Licenciatura	80	Noturno	4 anos
Teologia	Portaria nº 2.253, 8/12/2010	Bacharelado	200	Noturno	4 anos
Ciências Econômicas	Portaria nº 371, 30/08/2011	Bacharelado	80	Noturno	4 anos
Psicologia	Portaria nº 244, 06/04/2018	Bacharelado	160	Matutino	5 anos
Psicologia	Portaria nº 244, 06/04/2018	Bacharelado	160	Vespertino	5 anos
Psicologia	Portaria nº 244, 06/04/2018	Bacharelado	80	Noturno	5 anos

EDITAL Nº 003/2021**SUBSEÇÃO I - DOS CURSOS DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E TEOLOGIA****27 DOS VALORES E DOS DESCONTOS BOLSA RESPONSABILIDADE SOCIAL (BRS) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS, DIREITO, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA E TEOLOGIA**

CURSO	VALORES EM R\$		VALORES EM R\$ COM DESCONTO BOLSA RESPONSABILIDADE SOCIAL (BRS)		
	MÊS	SEMESTRE	DESC. %	MÊS	SEMESTRE
Ciências Econômicas	450,00	2.700,00	50	225,00	1.350,00
Direito Vespertino	999,00	5.994,00	50	499,50	2.997,00
Direito Noturno	999,00	5.994,00	50	499,50	2.997,00
Psicologia Matutino	999,00	5.994,00	50	499,50	2.997,00
Psicologia Vespertino	999,00	5.994,00	50	499,50	2.997,00
Psicologia Noturno	999,00	5.994,00	50	499,50	2.997,00
Pedagogia	450,00	2.700,00	50	225,00	1.350,00
Teologia	450,00	2.700,00	50	225,00	1.350,00

SUBSEÇÃO II – DA DUPLA GRADUAÇÃO: CURSOS DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E DIREITO

28. Dupla graduação se refere à possibilidade do(a) aluno(a) obter dois diplomas de graduação: um em Ciências Econômicas e outro em Direito, ambos com habilitação em bacharelado, num período de seis anos e meio.

28.1 O(A) aluno(a) que optar pela dupla graduação deverá obrigatoriamente realizar a 1ª (primeira) graduação em Ciências Econômicas (Bacharelado), no prazo regular mínimo de 4 (quatro) anos.

28.2 Concluída a graduação em Ciências Econômicas, após a outorga de grau, o(a) aluno(a) poderá requerer matrícula para cursar a 2ª (segunda) graduação em Direito (Bacharelado), a ser cursada no prazo complementar de 2,5 (dois e meio) anos.

28.3 O(A) aluno(a) poderá concluir a dupla graduação no prazo mínimo de 6 (seis) anos. Nesta hipótese, o(a) aluno(a) cursará as disciplinas obrigatória para a 1ª (primeira) graduação em Ciências Econômicas (Bacharelado), em 4 (quatro) anos, e, concomitantemente, em cada semestre, durante os 4 (quatro) anos, o(a) aluno(a) deverá cursar, no turno vespertino, mais uma disciplina obrigatória da matriz curricular do curso de Direito. A disciplina do curso de Direito a ser cursada já está identificada na matriz curricular do curso de Ciências Econômicas.

28.4 Na hipótese da dupla graduação no prazo mínimo de 6 (seis) anos, conforme item 28.3, o(a) aluno(a) deverá requerer, na recepção da Fest, a cada semestre, durante os 4 (quatro) anos em que estiver cursando Ciências Econômicas, matrícula na disciplina obrigatória da matriz curricular do curso de Direito, no turno vespertino, e efetuar o pagamento de uma mensalidade do curso de Direito, com o respectivo desconto Bolsa Responsabilidade Social (BRS) concedido para a dupla graduação, conforme identificado no item 30, abaixo.

28.5 Em ambas as hipóteses, quer seja 6 (seis) anos ou 6,5 (seis e meio) anos, somente depois de concluída a 1ª (primeira) graduação, em Ciências Econômicas (Bacharelado), em 4 (quatro) anos, no mínimo, e ter sido outorgado o grau de Bacharel(a) em Ciências Econômicas, o(a) aluno(a) estará apto a ingressar no curso da segunda graduação, isto é, no curso de Direito.

29 - DO INVESTIMENTO

29.1 Ao ingressar na dupla graduação, o(a) aluno(a) efetuará os pagamentos das mensalidades vigentes do curso de graduação em Ciências Econômicas até a conclusão deste.

29.1.1 No caso do(a) aluno(a) optar por concluir a dupla graduação em 6 (seis) anos, adiciona-se, a cada semestre, uma mensalidade referente ao pagamento da disciplina do curso de Direito a ser cursada.

EDITAL Nº 003/2021

29.2 Depois de receber o grau de Bacharel(a) em Ciências Econômicas, o(a) aluno(a) que requerer matrícula para cursar a 2ª (segunda) graduação em Direito, passará a custear o valor da mensalidade vigente do curso de Direito com o benefício do desconto Bolsa Responsabilidade Social em conformidade com este edital.

30 DOS VALORES E DOS DESCONTOS BOLSA RESPONSABILIDADE SOCIAL (BRS) NA DUPLA GRADUAÇÃO: CURSOS DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E DIREITO, BACHARELADO

CURSO	VALORES EM R\$		VALORES EM R\$ COM CONCESSÃO DE BOLSA RESPONSABILIDADE SOCIAL (BRS)		
	MÊS	SEMESTRE	DESC. %	MÊS	SEMESTRE
Ciências Econômicas	450,00	2.700,00	50	225,00	1.350,00
Direito	999,00	5.994,00	50	499,50	2.997,00

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**SEÇÃO I - DO CALENDÁRIO ACADÊMICO**

31. O início do semestre letivo será em 02 de agosto de 2021.

31.1 Sábados são dias letivos no calendário acadêmico da FEST.

SEÇÃO II - DAS NORMAS DISCIPLINARES

32 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo;

32.1 A Comissão Organizadora terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização de trabalhos;

32.2 No ato da matrícula o(a) aluno(a) firmará contrato com o Mantenedor;

32.3 O candidato, aprovado ou não, autoriza a Fest fazer uso da redação por ele produzida no processo seletivo para os cursos de graduação da Fest para o **segundo semestre do ano de 2021**, em atividades pedagógicas e outras que trabalhem produção textual.

32.4 O(A) aluno(a) de curso de graduação da Fest, desde já, autoriza, por prazo indeterminado, o uso de seu nome e imagem para campanhas publicitárias da Fest, sem necessidade de autorização prévia por escrito.

32.5 O candidato inscrito no processo seletivo para os cursos de graduação da Fest para o **segundo semestre do ano de 2021** aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste edital.

32.6 Em caso de situações excepcionais, como pandemias, epidemias, endemias, enchentes, inundações ou qualquer outra situação que por motivo de força maior, caso fortuito, fenômeno da natureza ou ato do poder público, impossibilite o cumprimento das atividades acadêmicas de forma presencial, as partes acórdão que, enquanto durar a situação excepcional, poderão ser utilizados meios digitais e/ou tecnológicos que possibilitem a continuidade das atividades acadêmicas/pedagógicas sem qualquer ônus ou prejuízo ao valor da mensalidade/semestralidade.

33. Revogam-se todas as disposições do Edital n. 002/2021.

34. Este Edital entra em vigor a partir da sua publicação.

Imperatriz - MA, 15 de julho de 2021